



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



DECRETO Nº 1401/2017
DE 25 DE JULHO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A RENUMERAÇÃO DOS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, EM VIAS PÚBLICAS LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **renumerados** os imóveis localizados no perímetro urbano do Município de Pedrinhas Paulista, de conformidade com o art. 52 da Lei Municipal nº 059/93, de 25/11/93 - Código de Posturas do Município, alterado pela Lei Municipal nº 253/97, de 24/11/97, consoante relação (ANEXO I) que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 25 de julho de 2017.


SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRE DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

PEDRINHAS

ANEXO I **(Decreto nº 1401/2017)**

AVENIDA DOM ERNESTO MONTAGNER

CONTRIBUINTE	CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	Nº ANT.	Nº ATUAL
Mitra Diocesana de Assis	310170-0	04	086	16	239	306
PM de Pedrinhas Paulista	308020-0	04	096	01	620	518

RUA SANTA CATARINA

CONTRIBUINTE	CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	Nº ANT.	Nº ATUAL
Bianca D. Guimarães Ferreira	900-0	01	010	160	159	145

RUA DAS TULIPAS

CONTRIBUINTE	CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	Nº ANT.	Nº ATUAL
Sérgio Mondin	44110-0	04	070	06	20	57